**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

#### Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, submete-se à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a instituição do “Premio Azul” pela Câmara Municipal, por ocasião do Dia Internacional do Autismo e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente

Nobres Companheiros

 O objetivo desta propositura é honrar, com a instituição de um premio, e homenagear pessoas, quer sejam físicas ou jurídicas que se dedicam voluntariamente à conscientização, auxilio, acolhimento e empregabilidade, aos portadores do transtorno de desenvolvimento, chamado de Autismo, que atinge cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo, afetando a maneira como esses indivíduos se comunicam e interagem.

As pessoas a serem agraciadas são aquelas que se destacam na luta pelos direitos do Autista e nos mais variados trabalhos sociais que envolvem o transtorno, e que com desprendimento, abraçam essas causas em nossa cidade, e pelo seu destaque tornam-se personalidades, muitas vezes personalidades anônimas, mas que merecem um olhar diferenciado pelo trabalho que desenvolvem de total dedicação a inúmeras pessoas e que merecem o nosso reconhecimento, porque a luta que se trava é ainda em torno da discriminação, lembrando que discriminar pessoas com Autismo se constitui em grave violação dos direitos humanos.

A instituição dessa honraria foi por mim muito pensada e todos os anos temos aqui comemorações especiais por ocasião do Dia do Autismo, quando recebemos pessoas com as mais diversas e emocionantes histórias de vida e

de superação que realmente merecem a condecoração, como forma de reconhecimento ao envolvimento e trabalho em torno da causa, destacando ainda que poderão ser premiadas empresas que tenham em seus quadros funcionais portadores do transtorno.

Considerando ainda que desde o ano de 2007 foi criada pela ONU uma data especial para a conscientização acerca dessa questão e que o tema tratado pela ONU em 2018 foi o “**Empoderando Mulheres e Meninas com Autismo**”, porque não sermos precursores em criar uma honraria que perpetue a nossa gratidão a quem faz tanto por esses seres anônimos que fazem parte da nossa sociedade?

Em poucas palavras acredito estar justificado os objetivos em condecorar as pessoas ou instituições que desenvolvem brilhante trabalho em nossa cidade, bem como a escolha da denominação da honraria de Premio Azul, que se pretende instituir , porque o trabalho desenvolvido em torno do autismo deve ser encarado com seriedade devendo se tornar referência nacional e internacional, contando com o apoio dos nobres pares.

Valinhos, 18 de abril de 2019.

**Dalva Berto**

**Vereadora**

Do Projeto de Decreto Legislativo nº /2019

#### Dispõe sobre a instituição do “Premio Azul” pela Câmara Municipal, por ocasião do Dia Mundial do Autismo e dá outras providências.

 Dalva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº, aprovado por unanimidade em sessão;

**RESOLVE:**

 **Art. 1º -** Fica instituído o “Premio Azul,”, destinado a homenagear personalidades civis e militares, instituições públicas e privadas, que se destacarem na luta pelos direitos do Autista, com relevantes serviços prestados à sociedade, promovendo empregabilidade e  tornando-se merecedoras(es) de especial destaque.

 **Art. 2º** - A honraria será concedida por Decreto Legislativo e deverá atender, obrigatoriamente, as seguintes exigências:

I - ser apresentado por Vereador ou Vereadora, com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara;

 II– estar instruído com biografia da(o) cidadã(o) ou entidade a que se pretende homenagear, inclusive com o motivo de serem merecedoras da honraria, destacando os serviços prestados à sociedade, a dedicação à causa do Autismo, exemplo de cidadania, heroísmo ou outras qualidades que devam ser mencionadas, consubstanciando o merecimento.

 III- empresas que privilegiem ter em seus quadros de funcionários pessoas com espectro autista, desde que devidamente comprovado, por ficha funcional que comprove o contrato de trabalho;

 **Art. 3º.** O projeto será lido em Expediente omitindo-se o nome da cidadã(o) , entidade ou empresa a ser homenageada(o) e encaminhado à Comissão de Denominação de Logradouros Públicos para apreciação do mérito da proposta.

§ 1º . Recebendo parecer favorável será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para receber redação final e após leitura em Expediente, em inteiro teor, será incluído na pauta da Ordem do Dia para ser discutido e votado, para que na Sessão Especial de Comemoração ao Dia Internacional do Autismo, preferencialmente no dia 2 de abril, ocorra a condecoração.

**Art. 4º** - A condecoração instituída pelo artigo anterior será constituída de uma Placa em Aço Inoxidável escovado medindo 20cmX30cm com as seguintes descrições:

 I – ao lado esquerdo o brasão de armas do municipio, seguido da inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS em modo centralizado, e, ao lado direito a logomarca internacional do Autismo representada pela fita colorida, cuja impressão fica fazendo parte do projeto.

 II – a placa deverá conter o nome de quem recebe a honraria de modo centralizado dos representantes da Mesa Diretora e a data.

 **Art. 5º.** A honraria será entregue acompanhada de diploma, assinado pelos membros da Mesa, certificando sua concessão, contendo o nome do(a) homenageado(a) e do autor(a) ou autores(as) do projeto, número do projeto e data de sua entrega.

 **Art. 6º.** - A outorga da placa ocorrerá em solenidade especial , marcada por ocasião das comemorações ao Dia Mundial do Autista , preferencialmente no dia 2 de abril de cada ano.

**Art. 7º .** As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento .

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data

 Câmara Municipal de Valinhos,

aos